



Sessão plenária Assembleia Nacional Constituinte de 1933/34

Rio de Janeiro (DF), nov. 1933/jul. 1934

No dia 16 de julho de 1934, a Assembleia Nacional Constituinte promulga a nova Constituição. Ela institui a **Justiça do Trabalho** (Título IV, da ordem econômica e social, art. 122), diretamente ligada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para julgar e conciliar os dissídios individuais ou coletivos entre patrões e empregados, assim como demais controvérsias surgidas no âmbito das relações de trabalho.

Em 1º de maio de 1941, Dia do Trabalho inicia-se, em todo o país, o funcionamento da Justiça do Trabalho (Decreto nº 1.237). Era uma justiça especial, que subordinada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foi dividida em três instâncias: Juntas de Conciliação e Julgamento, Conselhos Regionais e Conselho Nacional do Trabalho.

Fonte: O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a
Justiça do Trabalho no Brasil
Angela de Castro Gomes